DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ivan Carlos Girotto
E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1225
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR EM ÔNIBUS, PLACA MHJ6I66, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DE LAUDO/CERTIFICADO NECESSÁRIO À ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO JUNTO AO CRLV, CONFORME AUTORIZAÇÃO.
DESCRIÇÃO: A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de inspeção veicular no ônibus, placa MHJ6I66, visando à emissão de laudo ou certificado necessário para a alteração de característica do veículo para acessibilidade destinada ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, junto ao CRLV, conforme autorização e exigências estabelecidas pelo DETRAN/SC ou pela Delegacia de Trânsito competente, sem alteração da estrutura original do veículo e sem alteração ou reposicionamento dos componentes integrantes do sistema de segurança do veículo.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz-se necessária em razão da necessidade de regularização e atualização das características constantes no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do ônibus, placa MHJ6I66, para adequação do veículo ao transporte acessível de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para a efetivação da alteração de característica, é necessária a realização de inspeção veicular por empresa devidamente habilitada, com a finalidade de verificar as condições e características do veículo, bem como atestar sua conformidade com os requisitos técnicos e de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito competentes, possibilitando a emissão do

respectivo laudo ou certificado necessário à regularização documental.

A alteração pretendida refere-se à adequação para acessibilidade no transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, não envolvendo alteração da estrutura do veículo, tampouco alteração ou reposicionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo. A inspeção tem por finalidade comprovar tecnicamente a conformidade da adequação realizada e possibilitar o registro da respectiva característica junto ao CRLV.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências técnicas e administrativas estabelecidas pelo órgão de trânsito, garantindo que o procedimento seja realizado por profissionais habilitados e que a documentação necessária seja emitida de forma regular, assegurando a conformidade do veículo para utilização no transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para esta contratação será adotada a dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa tecnicamente habilitada para a realização da inspeção veicular do ônibus, placa MHJ6I66, visando à emissão do respectivo laudo ou certificado para alteração de característica de acessibilidade no CRLV, garantindo a regularização do veículo e o atendimento às exigências do órgão de trânsito competente.

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	INSPEÇÃO VEICULAR PARA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE:	**SVÇ**	**01**

	Serviço de inspeção veicular do ônibus, placa MHJ6I66, para fins de alteração de característica junto ao CRLV, referente à adequação para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme autorização e exigências do DETRAN/SC ou da Delegacia de Trânsito competente, com emissão do respectivo laudo/certificado de inspeção, sem alteração da estrutura do veículo e sem alteração ou reposicionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.		

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.041 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 31 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Município de União do Oeste (SC), 13 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 13/08/2026 13:55:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo